



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 808/2020/DR. HERY KATTWINKEL/GV

Votuporanga, 4 de maio de 2020.

### **Assunto: Representação**

Senhor Promotor,

Considerando que o Planalto sancionou a Lei Federal nº 13.987, 07 de abril de 2020, ao qual, garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia do novo coronavírus.

Considerando que diante dessa legislação, pais e responsáveis dos alunos matriculados na educação infantil (creche e pré-escola, de zero a cinco anos), ensino fundamental (de seis a 14 anos) e ensino médio (de 15 a 17 anos) poderão receber os gêneros alimentícios adquiridos pelas escolas com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando que segundo nos foi informado por diversos pais de alunos da rede municipal de ensino, somente os pais e responsáveis de crianças inscritas no Programa Bolsa Família estão recebendo os kits escolares de alimentação, o que contraria a legislação federal, já que este benefício deve ser concedido a todos os pais de alunos da educação infantil.

Desta forma, através da presente representação, solicitamos intervenção do Ministério Público com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação federal em tela pelo Poder Executivo local, já que existem diversos pais e responsáveis de crianças matriculados na educação infantil que estão desempregados e necessitando desse benefício neste período de pandemia.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DR. HERY KATTWINKEL**  
Vereador

Ao Ilustríssimo Senhor  
Promotor de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Votuporanga - SP

